

Proc. Administrativo 3- 8.623/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-CT - Coordenação de Transporte - A/C Denilson S.

Data: 27/10/2023 às 15:35:55

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-CT, SEFAZ

Bolsa de Colostomia

Processo Administrativo n.º 112/2023

Modalidade: 103

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 8.623/SMS/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 112/2023 – AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, através da empresa através da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.640.617/0001-10**, na importância de **R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.

A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social;

Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9645-172A-6C24-FFC4> e informe o código 9645-172A-6C24-FFC4

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 09598/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13143/23.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9645-172A-6C24-FFC4> e informe o código 9645-172A-6C24-FFC4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9645-172A-6C24-FFC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:52:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 15:39:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:49:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9645-172A-6C24-FFC4>

Proc. Administrativo 4- 8.623/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-CT - Coordenação de Transporte - A/C Denilson S.

Data: 27/10/2023 às 15:39:09

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-CT, SEFAZ

Bolsa de Colostomia

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo Administrativo n°: 112/2023

Modalidade: 103

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **através da empresa através da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP**, inscrita no CNPJ sob n° 07.640.617/0001-10, visando permitir a **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**., nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF6-0118-4E89-838C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:50:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 15:39:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:48:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AAF6-0118-4E89-838C>

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, nos termos do(art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município - , através da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF 07.640.617/0001-10, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)conforme especificações a seguir:

DOS OBJETOS:

AQUISIÇÃO DE BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecida pela Secretaria de Saúde.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser de 44 (quarenta e quatro) unidades sendo divididas em 2400 (dois mil e quatrocentos) modalidade disponíveis conforme a seguir:

DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE	QTD
BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	2400

DA JUSTIFICATIVA:

A bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.



A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social; 2.5 Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu em razão de que a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS se deu pela oferta de valor mais baixo com o cumprimento das exigências da secretaria.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Credores	CNPJ/CPF
COTAÇÃO 1 – DISTRIBUIDORA BRASIL COML PROD MED	07.640.617/0001-10
COTAÇÃO 2 – GF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	28.12.357.540/0001-06
COTAÇÃO 3 – CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	17.059.112/0001-10

ITE M	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO O 1	COTAÇÃO O 2	COTAÇÃO O 3	MENOR PREÇO
1	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$12,25	R\$26,37	R\$20,83	R\$12,25

DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado é de 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) atendendo a demanda da quantidade de cursos necessários para a secretaria.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

CENTRO DE CUSTO 24

2322 - Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade

FICHA 1000510 – 3.3.90.32.17 - 1500100200-030000 – Serviço de seleção e treinamento

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nas condições e preços orçados em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Acompanhado da nota de empenho e cópia das certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz); Certidão Negativa de Débitos Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e; Contrato Social (CNPJ). Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deve tender as solicitações no prazo estabelecida pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 30 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos.

DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa apresenta todas as certidões de débitos regulares e deverá apresentar novamente no momento de pagamento do serviço.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Titular: Juliana de Oliveira Guassu – Matrícula: 12929 – CPF: 016.907.051-40 Suplente: Anderson de Oliveira Silva – Matrícula: 18804 – CPF: 039.112.821-33

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00E-40DB-94AF-0437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:34:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B00E-40DB-94AF-0437>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme informações e especificações constantes abaixo.

1.2 A presente aquisição possui como fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.

2.2 A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

2.3 Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social;

2.5 Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	QTDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	2.400	R\$ 12,25
Total Geral		R\$ 29.400,00

3.2. O valor total estimado da presente compra é de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os materiais devem ser entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4. VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de **MENOR PREÇO**, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, realizados em pesquisas de mercado. O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 135. - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.32.17.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do Município de Tangará da Serra – Mato Grosso, localizado na Avenida Brasil, 2351 – N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901

6.2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecida pela Secretaria de Saúde.

6.3. A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

6.4. O presente item será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central, e encaminhado para contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecida pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 30 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

7.3. Na Nota Fiscal deve constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:

Titular: Anderson de Oliveira Silva – Matrícula: 18804 – CPF: 039.112.821-33

Suplente: Leicy Daiane Souza Marçal – Matrícula: 188281 – CPF: 061.795.581-67

9.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.10 pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.4 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5 O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6 Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do item, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por item, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DAS ASSINATURAS

Elaborado por:

Juliana de Oliveira Guassu
Assessora de Supervisão e Regulação em Enfermagem

Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0862-EBDB-C37B-74E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU (CPF 016.XXX.XXX-40) em 19/10/2023 15:41:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 16:48:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0862-EBDB-C37B-74E7>



GF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ:12.357.540/0001-06

EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS,
LABORATÓRIO E CLINICAS.

Cuiabá, 16 de Outubro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT
CNPJ: 03.788.239/0001-66
(65) 3311-9617

Orçamento
ITEM: BOLSA DE COLOSTOMIA C/ PLACA RECORTAVEL 19-64MM ACTIVE LIFE OPACA
MARCA: CONVATEC
QUANTIDADE: 2.400 UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$26,37
VALOR TOTAL: R\$63.288,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$63.288,00



Condições Gerais:
Entrega : 25 dias
Frete : Pago
Pagamento: A VISTA ANTECIPADO
Validade : 25/11/2023

Roberto Mendes
Vendas

CNPJ: 12.357.540/0001-06
GF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
AV. DOM BOSCO, 1047, SALA 02
CENTRO-SUL - CEP: 78.020-050
CUIABÁ - MT

FONE/FAX: (0XX65) 3028-2634- CEP 78020-670

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C



CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA , 400

CUIABA MT CEP: 78.020-500

Bairro: CENTRO SUL

Fone/Fax: (65) 3624-6663 (65) 3624-6663

CNPJ/CPF: 17.059.112/0001-10

Emissão: 16/10/2023

INSC. EST.: 134681240



ORÇAMENTO DE VENDA

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 Endereço: AV. BRASIL,1020
 Município: TANGARA DA SERRA/MT

Quem lhe atendeu foi: LUIZ GUSTAVO
 Código: 916
 Fone/Fax: (65) 3311-9617
 Bairro: CENTRO
 CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66

Código	Produto	Und.	Qtde.	Vlr. Unit.	Desc.	Total Prod.
1040313970	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ PLACA RECORTAVEL 19-64MM ACTIVE LIFE OPACA RF.	UND	2.400,00	20,8300	0,00	49.992,00

FORMA DE PAGAMENTO.....A VISTA - PIX / DEPOSITO BANCARIO
 ENTREGA DA MERCADORIA.....10 DIAS
 FRETE.....Contratação por conta de Remetente (CIF)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
 FATURAMENTO MINIMO.....R\$ 180,00

CNPJ: 17.059.112/0001-10
 CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA
 RUA TENENTE CORONEL THOGO DA SILVA PEREIRA, 400
 Nº. 400 - CENTRO SUL
 CEP. 78.020-500

DADOS BANCARIOS
 BANCO DO BRASIL.....CIRURGICA MM HOSPITALAR
 AGENCIA.....46-9
 CONTA CORENTE.....221335-4
 PIX CNPJ: 17059112000110

CUIABA

ASSINATURA DO VENDEDOR

Total dos Produtos: 49.992,00
 Valor Desconto:0,00
Total:49.992,00

3 pessoas JULIANE GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO para assinar e validar a validade das assinaturas, até 16/10/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://napp.geradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C



**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO
RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE
75254-872 GO SENADOR CANEDO

Orçamento.....: **0433928** 16/10/2023
 Cliente.....: 1000220 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA CNPJ: 03.788.239/0001-66
 Endereço.....: AV. BRASIL S/N Cód. Cliente: **1000220**
 Cidade.....: TANGARA DA SERRA - MT Telefone: 6533114823
 Bairro.....: CENTRO
 Transportadora: 5 S TRANSPORTES LOGISTICA CNPJ: 09.461.008/0003-91
 Vendedor.....: 00074 074-LICITACAO
 Portador.....: 9999 CARTEIRA Faturar em: 16/10/2023
 Condição.....: 00002 30 DIAS
 Promoção.....:
 Obs. Pedio.....:
 Ob. Nota.....:

Codigo	Produto	Promo	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
0016358	BOLSA COLOST. RECORT C/10 OPACA 19-64MM		CX	2400	CONVATEC	12,2500	29400,0000
Total Geral :							29.400,00

Emitido em: 16/10/2023 15:32:49

ANTONIA
DANIELA
SANTANA:923900
56172

Assinado de forma digital
por ANTONIA DANIELA
SANTANA:92390056172
Dados: 2023.10.16
15:33:43 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C





Quadro de Cotação - 09598/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_16589		Proponente_32540		Proponente_21716		
067.003.686 BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM B,	2.400	12,25	29.400,00	26,37	63.288,00	20,83	49.992,00	16589 29.400,00
Valor Total da Cotação:								29.400,00

Relação de Proponentes Participantes

16589 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
32540 GF COMERCIAL LTDA
21716 CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16589 29.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
DENILSON BARBOSA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 19693	
13143/23	26/10/2023	09598/23	000430/23	103	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Centro de Custo	020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Cond. Pagamento								
Ficha	1001510	Valor	29.400,00					
	020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3.3.90.32.17.00		MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	10.302.0015.2322.0000		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	3.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
	030 000		Recuro					
Observação								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000430/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE C OMPRAS) - Nº Mod.: 103 - Mod. Formatada: 103 - AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRET ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.								
Fornecedor	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS COD: 16589							
Endereço:	R MP 6	Nº:	304	CPF/CNPJ:	07.640.617/0001-10			
	SENADOR CANEDO							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
067.003.686	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPORO SO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES.	11561050000	33111990000		UN	2.400,00	12,25	29.400,00
Total Pedido								
29.400,00								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DENILSON BARBOSA DOS SANTOS

1Doc: Proc. Administrativo 8.623/2023

21/46

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSI, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA3-44E8-9FAF-349C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU (CPF 016.XXX.XXX-40) em 27/10/2023 07:18:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 07:38:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:49:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.640.617/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MP 6	NÚMERO 304	COMPLEMENTO QUADRA16A LOTE 01/02
-----------------------------	----------------------	--

CEP 75.254-872	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASIL@DISTBRASIL.NET	TELEFONE (62) 3565-1600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **18:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.640.617/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2005	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MP 6	NÚMERO 304	COMPLEMENTO QUADRA16A LOTE 01/02	
CEP 75.254-872	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASIL@DISTBRASIL.NET	TELEFONE (62) 3565-1600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **18:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 07.640.617/0001-10
NIRE 52600836781

Antônia Daniela Santana, brasileira, empresária, solteira, nascida em 13 de janeiro de 1980, filha de Geraldo Santana Borges e de Maria Amélia da Silva Borges, portadora da Cédula de Identidade número 3813996, 2ª via, expedida pela DGPC – GO e do CPF sob número 923.900.561-72, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, s/nº, quadra 14, lote 1, Cond. Res. Jardins Munique, Goiânia – GO, CEP 74.886-091.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua MP – 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16 – A, Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, CEP 75.254-872, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600836781 em 28/09/2005, e no CNPJ sob o número 07.640.617/0001-10, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Da Alteração da Denominação e Tipo Societário

A sociedade altera a denominação social para: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, e o tipo societário para unipessoal.

Cláusula Segunda – Da Alteração de Endereço da Matriz

O endereço da sociedade passa para: **Rua MP – 6, número 304, Lotes 01/02, Quadra 16 – A, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO CEP 75.254-872.**

Cláusula Terceira – Do Objeto Social da Matriz

Comércio atacadista de medicamentos produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos hospitalares e cirúrgicos; Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório



e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Organização logística do transporte de carga, Corretagem no aluguel de imóveis, Transporte rodoviário de carga, municipal, Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Depósitos de mercadorias para terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 07.640.617/0001-10

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais

A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com expressão de fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**", com sede na Rua MP – 6, número 304, Lote 01/02, Quadra 16- A, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, CEP 75.254-872.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de:

Comércio atacadista de medicamentos produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos hospitalares e cirúrgicos; Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio



atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Organização logística do transporte de carga, Corretagem no aluguel de imóveis, Transporte rodoviário de carga, municipal, Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Depósitos de mercadorias para terceiros.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Capital Social e Quotas

O capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Antônia Daniela Santana	1.000.000	1.000.000,00	100,00
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

Cláusula Quinta – Da Filial

A sociedade tem uma filial com a mesma denominação social da matriz, com sede à SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed SIA Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030, inscrita no CNPJ de número 07.640.617/0002-00, com o início de suas atividades em 02 de dezembro de 2019, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

Cláusula Sexta - Do Objeto Social da Filial

A filial explora o ramo de:



Comércio atacadista de medicamento produtos farmacêutico, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos, de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos e hospitalares e cirúrgicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; e Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de alimentos ou insumos agropecuários.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da empresa é exercida pela sócia **Antônia Daniela Santana**, com poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo único - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

Cláusula Oitava - Da Retirada de Pró-Labore

A sócia **Antônia Daniela Santana**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

Cláusula Nona - Do Falecimento

Ocorrendo o falecimento da sócia, a empresa não se dissolverá, levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda – Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato Constitutivo serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Senador Canedo – Goiás, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

E assim por estar justa e acertada assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - GO.

Senador Canedo – Goiás, 07 de outubro de 2022.

Antônia Daniela Santana
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92390056172	ANTONIA DANIELA SANTANA

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 12:10 SOB Nº 52205823206.
PROTOCOLO: 221420355 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214192381. CNPJ DA SEDE: 07640617000110.
NIRE: 52205823206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Certidão nº: 39818947/2023
Expedição: 08/08/2023, às 10:28:58
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40295303

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP **CNPJ 07.640.617/0001-10**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, amendada IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.624.476.169

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2023 HORA: 8:24:27

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER REZENDO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:00 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **C607.CE1A.8983.E489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.640.617/0001-10
Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
Endereço: R MP-06 304 QD 16A LT 01 / MARGARIDA PROCOPIO / SENADOR CANEDO / GO / 75250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804363523281471

Informação obtida em 09/10/2023 16:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO
RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA - SENADOR CANEDO
CNPJ: 25.107.525/0001-51



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000075784

Contribuinte

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ

07.640.617/0001-10

Logradouro

RUA MP - 06

Número

304

Complemento

DIST.IND. MONTE HOREBE

Bairro

CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO

CEP

75250000

Cidade

SENADOR CANEDO

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 08:25:20 do dia 10/10/2023

Válida até 09/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 65772548BBB3ACDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C> e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C

